



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – Nº. 011/2021

Segunda Comissão Disciplinar

De Ordem do **Exmo. Sr. Dr. Peterson Muziol Morosko**, Auditor Presidente do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, e em face do disposto nos Art. 45 a 51 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva; **faço saber** a quantos, o presente **Edital de Citação e Intimação**, vir a tomar conhecimento que a Segunda Comissão Disciplinar estará reunida no próximo **dia 15 de junho de 2021, Terça-Feira, às 19h00**, oportunidade em que serão julgados os fatos adiante indicados, pelo que desde já, ficam as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas devidamente **INTIMADAS** a comparecerem na **Sessão de Julgamento**, a ser realizada pelo link: **meet.google.com/zhs-sage-vns**, servindo o presente para **CITAR** os interessados para pratica de quaisquer Atos Processuais pertinentes, bem como, para a fluência dos prazos previstos na legislação pertinente.

PAUTA DE JULGAMENTOS

1-AUTOS Nº 020/2021- CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE OURO JOGO SO28: PATO FUTSAL X CORONEL FUTSAL

Data: 16/04/2021

1º Denunciado: Marcos Aurélio Duarte Filho (Atleta/Coronel Futsal)

Infração: Art. 258, § 2º, II do CBJD.

2º Denunciado: Thierry Pasa da Silva (Preparador Físico/ Coronel Futsal)

Infração: Art. 258, 1º, I do CBJD.

3º Denunciado: Jonatas Alves de Oliveira Bursaca (Auxiliar Técnico/ Coronel Futsal)

Infração: Art. 258, § 1º, I do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Bruno Pellegrino da Rocha Rossi



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

2-AUTOS Nº 021/2021- CAMPEONTO SÉRIE OURO- MASC. ADULTO- 1ª FASE
JOGO SO3: CAMPO MOURÃO FUTSAL X SÃO JOSÉ DOS PINHAIS FUTSAL
Data: 27/04/2021

1º Denunciado: Nicolas Germano Teixeira Ruschel (Atleta/São Jose dos Pinhais)

Infração: Art. 250, § 1º, I do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Giovanni Soletti

3-AUTOS Nº 022/2021- CAMPEONATO SÉRIE OURO- MASC. ADULTO – 1ª FASE
JOGO SO33: CASCAVEL FUTSAL X PALMAS NET/PREFEITURA DE PALMAS
Data: 27/04/2021

1º Denunciado: André Antonio Bueno (Auxiliar Técnico/Palmas Net)

Infração: Art. 258, § 2º, II do CBJD.

Procurador Denunciado: Dr. Giovanni Soletti

4-AUTOS Nº 023/2021- CAMPEONATO SÉRIE BRONZE- MASC. ADULTO- 1ª FASE
JOGO SB1: GUAÍRA FUTSAL X CIANORTE FUTSAL/JUPTER BATERIAS
Data: 08/05/2021

1º Denunciado: Bruno Henrique Hoffmann (Atleta/ Guaíra Futsal)

Infração: Art. 250, § 1º, I do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Giovanni Soletti

5-AUTOS Nº 024/2021- CAMPEONATO SÉRIE BRONZE- MASC. ADULTO- 1ª FASE
JOGO SB08: CLUBE ATLETICO UNIÃO X ASSOCIAÇÃO QUEDENSE
Data: 08/05/2021

1º Denunciado: Junior Marcel dos Santos (Supervisor de Equipe/ Associação Quedense)

Infração: Art. 258, § 2º, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Giovanni Soletti



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

Observações:

- Pela presente CITAÇÃO, as partes ficam cientes de que poderão comparecer à sessão de julgamento, pessoalmente em causa própria ou por meio de advogado legalmente habilitado, para defender-se das acusações que lhe são imputadas, produzindo, no referido ato, as provas que lhe interessar, na forma dos arts. 45, 29, 30, 56 e 57 do CBJD;
- Esse EDITAL DE CITAÇÃO segue publicado na sede da Federação Paranaense de Futebol de Salão, no website da entidade (<http://www.futsalparana.com.br>) e remetido por ofício através de e-mail às entidades de prática/clubes, conforme determina o art. 47, parágrafos primeiro e segundo do CBJD;
- Segundo determina o art. 50 do CBJD, após a efetivação da presente INTIMAÇÃO, os processos terão seguimento independente do comparecimento do citado;
- Por força do disposto no art. 51-A do CBJD, se a pessoa a ser citada não mais estiver vinculada à entidade a que o destinatário estiver vinculado, esta deverá tomar as providências cabíveis para que a intimação seja tempestivamente recebida por aquela, sob pena de responder por infração ao art. 220-A, III, do CBJD

Desta forma ficam todos acima mencionados devidamente CITADOS e INTIMADOS, inclusive para prática de quaisquer atos processuais, bem como para a fluência dos prazos previstos na legislação pertinente, pelo que lavro o presente edital que vai por mim, Karen Milena Tavares Fasolin, Assessora da Presidência do TJD/FPFS, devidamente assinado.

Curitiba, 10 de junho de 2021

Karen Milena Tavares Fasolin
Assessora da Presidência do TJD/PR